



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE INFRAESTRUTURA
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 4º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NOTA TÉCNICA Nº 00058/2025/INFRA/SAD4R/SGA/AGU

NUP: 00588.002259/2025-06

INTERESSADOS: SAD4R - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA 4ª REGIÃO

ASSUNTOS: PEDIDO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta Nota técnica tem como finalidade tratar da contratação de serviços do Conselho de Arquitetura e Urbanismo para pagamento de Registros de Responsabilidade Técnica relativos à elaboração dos Laudos de Acessibilidade para os imóveis da União localizados nas cidades de Porto Alegre - RS, Florianópolis - SC, e Curitiba - PR. Tais laudos são necessários para atendimento ao Decreto Nº 11.729, de 23 de novembro de 2023.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços para contratação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo para pagamento de Registros de Responsabilidade Técnica relativos à elaboração dos Laudos de Acessibilidade para os imóveis da União localizados nas cidades de Porto Alegre - RS, Florianópolis - SC, e Curitiba - PR.

3. JUSTIFICATIVA

Esta contratação é importante para o levantamento das necessidades de adequação dos edifícios próprios da União, localizados nas capitais localizadas na região atendida pela SAD4R; e para atendimento ao Decreto Federal 11.729/2023 e à Portaria Conjunta MGI/MDHC nº45/2024, que determina um prazo para esta adaptação nas edificações públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os laudos foram elaborados atendendo às Normas vigentes, especialmente a NBR 9050/2020. O pagamento do Registro de Responsabilidade Técnica atribui a responsabilidade técnica ao profissional responsável pela sua elaboração.

5. PRAZOS

O prazo para pagamento deve ser conforme boletos emitidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6. REQUISITOS GERAIS

Os rascunhos das RRTs, encaminhados em anexo, são relativos ao CAU-RS (Arq. Bianca P. Riboldi - CAU-RS A36448-70; e Arq. Rodrigo Perrone Soares CAU-RS A52054-3), e ao CAU-SC Arq. Simone B. Marcussi - CAU-SC A55271-2).

9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se o presente processo para a Equipe de Planejamento da Contratação, para as providências necessárias.

Ressalta-se que a área de planejamento poderá, caso identifique oportunidade de melhoria, propor ajustes ou soluções alternativas àquelas aqui apresentadas, visando à otimização da contratação.

À consideração superior.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2025.

BIANCA PELICOLI RIBOLDI

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588002259202506 e da chave de acesso b9fd0b08



Documento assinado eletronicamente por BIANCA PELICOLI RIBOLDI, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3032834374 e chave de acesso b9fd0b08 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BIANCA PELICOLI RIBOLDI, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 02-12-2025 13:20. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.